

Ofício nº : 973/2020/GCI/ILC

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2020

A Sua Excelência o Senhor  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS<sup>1</sup>**  
Prefeito Municipal de Barra do Garças

**Assunto** Notificação - Tomada de Contas Especial - Processo nº 32.742-5/2018

Excelentíssimo Senhor,

Na forma regimental, **REITERO** os termos do Ofício nº 424/2020/GCI/ILC (Doc. nº 73785/2020), de 12 de maio de 2020, e venho **NOTIFICÁ-LO**, concedendo-lhe prazo de **15 (quinze) dias úteis improrrogáveis**, para que tome conhecimento e apresente nos autos, os documentos solicitados no Processo de Tomada de Contas Especial nº **32.742-5/2018**, cuja cópia do Relatório Técnico Preliminar (Doc. nº 64353/2020), encontra-se em anexo.

Ressalto que o não atendimento do prazo regimental da defesa, implicará no prosseguimento do processo, com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 140, § 1º, do Regimento Interno (TCE-MT).

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>2</sup>  
**FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA**  
Chefe de Gabinete do Conselheiro Interino Isaías Lopes da Cunha  
Auditor Público Externo

1 RITCE-MT, Art. 258, § 2º e art. 259. TCU Acórdão 680/2020 Plenário. Fonte de informação do endereço: Sistemas Aplic, CADUN (Receita Federal) do TCE-MT.

2 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE-MT. Portaria TCE-MT nº 040/2020. DA

